



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 117/2022 - A

DE, 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e lei Municipal nº 497/1999;

Considerando, laudo emitido pelo Dr. Joniel Soares Silva – CRM/PI nº 4675 que atesta a necessidade da dispensa de um turno da servidora para acompanhar o filho Miguel de Castro Carvalho, que se encontra com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA MARCIANA DE CASTRO CARVALHO**, portadora do CPF sob o nº 916.812.433-34, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível III, com carga horária de 40 horas semanais, a redução de carga horária para 20 horas semanais, sendo liberada um turno, conforme art. 110 da Lei Municipal 497/1999.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 15.07.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01.08.2022).

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal